



Congonhas, 26 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1282

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/105/2014**

Partes: Município de Congonhas X Circuito Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos de serviços existentes. Valor: R\$91.178,06. Data: 10/06/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/157/2014**

Partes: Município de Congonhas X OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais Ltda-ME. Objeto: Modificação do projeto estrutural e a correção dos quantitativos deste projeto. Valor: R\$443.748,08. Data: 03/06/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/042/2015**

Partes: Município de Congonhas X Geniu's Indústria e Comércio do Vestuário Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas de malha, coletes, agasalhos, camisolas, roupas de cama e materiais de EPI, para atendimentos às demandas do Programa Saúde da Família, Vigilância e Saúde-Programa Nacional de Combate à Dengue e Estratégia de Saúde da Família – Agentes Comunitários de Saúde, Clínica da Mulher, Fisioterapia, CAPS, Farmácia Popular, Odontologia, Programa HUMANIZASUS e Pronto Atendimento Médico, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$43.547,60. Data: 15/06/2015

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/043/2015**

Partes: Município de Congonhas X Leonardo Oliveira Rabelo-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas de malha, coletes, agasalhos, camisolas, roupas de cama e materiais de EPI, para atendimentos às demandas do Programa Saúde da Família, Vigilância e Saúde-Programa Nacional de Combate à Dengue e Estratégia de Saúde da Família – Agentes Comunitários de Saúde, Clínica da Mulher, Fisioterapia, CAPS, Farmácia Popular, Odontologia, Programa HUMANIZASUS e Pronto Atendimento Médico, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$34.688,00. Data: 15/06/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/044/2015**

Partes: Município de Congonhas X M A F Gomes-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, camisas de malha, coletes, agasalhos, camisolas, roupas de cama e materiais de EPI, para atendimentos às demandas do Programa Saúde da Família, Vigilância e Saúde-Programa Nacional de Combate à Dengue e Estratégia de Saúde da Família – Agentes Comunitários de Saúde, Clínica da Mulher, Fisioterapia, CAPS, Farmácia Popular, Odontologia, Programa HUMANIZASUS e Pronto Atendimento Médico, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$46.896,20. Data: 16/06/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014 - PREGÃO Nº 011/2015.**

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO para



Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para a aquisição de equipamentos de informática para o Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC.. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. Abertura das propostas dia 08 de julho de 2015, às 10:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Dr. Pacífico Homem Junior, 82, Centro, Congonhas-MG no horário de 09:00 às 16:00 horas. Fernando Diniz F. Moreira – Pregoeiro. Câmara Municipal de Congonhas, 25 de junho de 2015.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/050/2015

Objeto: “Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de veículos, inclusive mobilização, por hora de utilização, com motorista para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal”. O Pregoeiro do Município de Congonhas, Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº PMC 049 de 29 de janeiro de 2015, decide alterar o edital do Pregão Presencial 050/2015, item 24, subitem 24.11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, e correspondente subitem 8.11 da “MINUTA DE REGISTRO DE PREÇOS”, que passarão a vigor com a seguinte redação: 24.11 - Os veículos deverão possuir data de fabricação a partir de 2000/2000. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 26 de junho de 2015. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana– Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 6.180, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.  
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e do art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº 17235/2014,  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos, no Bairro Alvorada, no município de Congonhas/MG, conforme memorial descritivo:

#### I - MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Avenida Mauá, nº 32,

Expropriado: Silvio Santana Município: Congonhas  
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área: 107,00m<sup>2</sup> Perímetro: 48,88

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V16, de coordenadas N 7.732.545,65 m. e E 620.711,14 m., deste, segue com azimute de 193°44'11" e distância de 15,80 m., até o vértice V14, de coordenadas N 7.732.530,30 m. e E 620.707,39 m.; deste, segue com azimute de 292°41'37" e distância de 13,79 m., até o vértice V13, de coordenadas N 7.732.535,62 m. e E 620.694,67 m.; deste, segue com azimute de 58°39'30" e distância de 19,29 m., até o vértice V16, de coordenadas N 7.732.545,65 m. e E 620.711,14 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

#### II- MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Rua Capitão Olímpio

Expropriado: Jean Brás Guerra Correia Município: Congonhas  
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área : 540,00m<sup>2</sup> Perímetro 115,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V20, de coordenadas N 7.732.591,01 m. e E 620.785,62 m deste, segue com azimute de 149°50'23" e distância de 14,85 m., até o vértice V19, de coordenadas N 7.732.578,17 m. e E 620.793,08 m.; deste, segue com azimute de 243°09'26" e distância de 34,09 m., até o vértice V18, de coordenadas N 7.732.562,78 m. e E 620.762,67 m.; deste, segue com azimute de 280°24'50" e distância de 18,20 m., até o vértice V17, de coordenadas N 7.732.566,07 m. e E 620.744,77 m.; deste, segue com azimute de 58°36'01" e distância de 47,87 m., até o vértice V20, de coordenadas N 7.732.591,01 m. e E 620.785,62 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

#### III- MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Avenida Mauá, nº 97

Expropriado: Giovanni Avelar Souza Município: Congonhas  
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área: 109,00m<sup>2</sup> Perímetro: 50,85

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V5, de coordenadas N 7.732.530,67 m. e E 620.731,99 m., deste, segue com azimute de 103°22'03" e distância de 14,73 m., até o vértice V4, de coordenadas N 7.732.527,27 m. e E 620.746,32 m.; deste, segue com azimute de 238°39'30" e distância de 21,21 m., até o vértice V6, de coordenadas N 7.732.516,24 m. e E 620.728,21 m.; deste, segue com azimute de 14°40'55" e distância de 14,92 m., até o vértice V5, de coordenadas N 7.732.530,67 m. e E 620.731,99 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

#### IV- MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Avenida Mauá

Proprietário: Geraldino Egídio Ferreira Município: Congonhas



Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais  
Área: 850,00m<sup>2</sup> Perímetro: 117,70

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V12, de coordenadas N 7.732.543,73 m. e E 620.675,28 m., deste, segue com azimute de 112°41'37" e distância de 34,80 m., até o vértice V14, de coordenadas N 7.732.530,30 m. e E 620.707,39 m.; deste, segue com azimute de 294°32'49" e distância de 13,34 m., até o vértice V8, de coordenadas N 7.732.516,68 m. e E 620.677,08 m.; deste, segue com azimute de 307°45'05" e distância de 8,11 m., até o vértice V9, de coordenadas N 7.732.521,65 m. e E 620.670,67 m.; deste, segue com azimute de 355°55'26" e distância de 2,87 m., até o vértice V10, de coordenadas N 7.732.524,51 m. e E 620.670,47m; deste, segue com azimute de 12°25'06" e distância de 7,76 m., até o vértice V11, de coordenadas N 7.732.532,08 m. e E 620.672,14 m.; deste, segue com azimute de 15°07'27" e distância de 12,06 m., até o vértice V12, de coordenadas N 7.732.543,73 m. e E 620.675,28 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

#### V- MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Avenida Mauá

Expropriado: Geraldo Cordeiro da Silveira Município: Congonhas

Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área: 4.114,00m<sup>2</sup> Perímetro 349,51

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.732.615,00 m. e E 620.806,49 m., deste, segue com azimute de 138°03'02" e distância de 50,00 m., até o vértice V2, de coordenadas N 7.732.534,98 m. e E 620.775,85 m.; deste, segue com azimute de 237°16'51" e de distância de 97,95 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.732.523,68 m. e E 620.758,27 m.; deste, segue com azimute de 284°53'30" e distância de 27,57 m., até o vértice V5, de coordenadas N 7.732.530,67 m. e E 620.731,99m; deste, segue com azimute de 13°44'11" e distância de 8,00 m., até o vértice V15, de coordenadas N 7.732.539,32 m. e E 620.734,25 m.; deste, segue com azimute de 93°44'11" e distância de 24,00 m., até o vértice V16, de coordenadas N 7.732.545,69 m. e E 620.711,15 m.; deste, segue com azimute de 58°34'33" e distância de 39,34 m., até o vértice V17, de coordenadas N 7.732.566,20 m. e E 620.744,72 m.; deste, segue com azimute de 100°24'50" e distância de 18,17 m., até o vértice V18, de coordenadas N 7.732.562,92 m. e E 620.762,59 m.; deste, segue com azimute de 63°09'26" e distância de 34,09 m., até o vértice V19, de coordenadas N 7.732.578,31 m. e E 620.793,01 m.; deste, segue com azimute de 329°50'23" e distância de 14,85 m., até o vértice V20, de coordenadas N 7.732.591,14 m. e E 620.785,55 m.; deste, segue com azimute de 41°16'35" e distância de 31,74 m., até o vértice V1, de coordenadas N 7.732.615,00 m. e E 620.806,49 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

#### VI- MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Avenida Mauá, (Terreno 02)

Expropriado: Maria da Glória Osório Município: Congonhas

Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais

Área: 1080,00m<sup>2</sup> Perímetro 138,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V15, de coordenadas N 7.732.539,32 m. e E 620.734,25 m., deste, segue com azimute de 194°40'55" e distância de 45,00 m., até o vértice V7, de coordenadas N 7.732.496,39 m. e E 620.723,01 m.; deste, segue com azimute de 293°01'35" e distância de 24,00 m., até o vértice V8, de coordenadas N 7.732.505,60 m. e E 620.701,35 m.; deste, segue com azimute de 13°44'11" e distância de 45,00 m., até o vértice V16, de coordenadas N 7.732.545,69 m. e E 620.711,15 m.; deste, segue com azimute de 13°44'11" e distância de 24,00 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.732.539,32 m. e E 620.734,25 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Os imóveis objeto deste Decreto serão utilizados pela Administração Pública para construção de rotatória e avenida de ligação do acesso norte à rodoviária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**JULIANO RESENDE CUNHA**  
Procurador Geral

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO Nº 6.190, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida nos art. 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.418, de 17 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica no corrente exercício crédito no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

20 – PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

20.01 – DIRETORIA EXECUTIVA

20.01.09.122.0002.6.001-3390.35- Serviços de Consultoria.....7.000,00

Art. 2º O recurso necessário ao REMANEJAMENTO do crédito que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária:

20 – PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

20.01 – DIRETORIA EXECUTIVA



Congonhas, 26 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1282

20.01.09.122.0002.6.001-3390.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....7.000,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de junho de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.192, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

Dá nova redação aos incisos I ao VI art. 6º do Decreto n.º 5.946, de 28 de fevereiro de 2014, que “Regulamenta a Lei nº 2.405, de 19 de fevereiro de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal custear funeral e traslado de corpos de pessoas carentes ou indigentes”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Lei 2.934, de 4 de março de 2010, instituiu a Unidade Padrão do Município de Congonhas – UPMC,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação aos incisos I ao IV do art. 6º do Decreto n.º 5.946, de 28 de fevereiro de 2014:

“Art. 6º .....

I - Até 50 km – 33,97 UPMC;

II - 51 a 200 km – 113,27 UPMC;

III - 201 a 400 km – 198,21 UPMC;

IV - 401 a 600 km – 283,16 UPMC;

V - 601 a 800 km – 396,43 UPMC;

VI - acima de 801 km – 566,34 UPMC”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/275, DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0007787/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 0007787/2015.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de junho de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/276, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1282

156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0007789/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 0007789/2015.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.